

LANÇAMENTO DE PRODUTO OU SERVIÇO

## Implementação do Fluxo II de Pós-Negociação para CBIO

Destinado aos participantes do segmento: Balcão.

Resumo: Período de certificação para a utilização do novo fluxo começa em 20/10/2025.

Informamos que, a partir do dia 20/10/2025, inicia-se o período de certificação para a utilização do Fluxo II – Solução de Pós-Negociação para registro e negociação das operações com CBIO (“Fluxo II de CBIO”).

Durante este período, a B3 apoiará os participantes com os testes em certificação, e de forma adicional aos procedimentos de monitoramento, enviará mailing, notificações e alertas educativos aos participantes, a fim de garantir o acompanhamento da prontidão do mercado e a evolução em relação ao Fluxo II de CBIO.

No dia 05/03/2025, entrou em vigor a obrigatoriedade de lançamento no Módulo Voice para operações de CBIO, conforme Ofício Circular 003/2025-PRE, de 04/02/2025. A mudança proporcionou mais transparência no preço do CBIO, além de maior segurança e liquidez nas negociações do produto, em linha com a solicitação prévia do mercado.

Para aprimorar o processo, implementaremos o Fluxo II de CBIO, uma iniciativa que integrará as operações de CBIO à plataforma NoMe, reduzindo intervenções manuais e padronizando a troca de informações entre os participantes. Com essa integração, os módulos de negociação do TradeMate estarão conectados aos sistemas de Pós-Negociação (RTC ou HUB Balcão) e à plataforma NoMe, promovendo maior eficiência e agilidade nas operações.

A obrigatoriedade da utilização do Fluxo II de CBIO, bem como suas regras e as alterações normativas aplicáveis, serão comunicadas em momento oportuno por meio de Ofício Circular.

Para utilização do Fluxo II de CBIO, os participantes precisarão:

- realizar alocação do negócio no RTC ou HUB Balcão observando a grade horária para alocação dos negócios registrados na Plataforma de Negociação do Balcão B3;
- confirmar a custódia das operações de compra e venda à vista (operação 52) e a termo (operação 552) na plataforma NoMe.

### **Contratação/adesão**

Os serviços de pós-negociação descritos neste Comunicado Externo serão disponibilizados com acesso via RTC (mensageria ou tela) e HUB Balcão (mensageria ou upload de arquivo) pelo usuário privilegiado no CAU. Os participantes que já utilizam o Fluxo II – Solução de Pós-Negociação, a partir da data de produção, passarão a receber de forma automática os negócios envolvendo CBIOs.

Para mais informações entre em contato com as nossas centrais de atendimento.

Central – Superintendência de  
Produtos de Renda Fixa  
+55 (11) 2565-7464  
[produtosesg@b3.com.br](mailto:produtosesg@b3.com.br)

Central – Cadastro  
+55 (11) 2565-5070  
[cadastro@b3.com.br](mailto:cadastro@b3.com.br)

**B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão**